



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

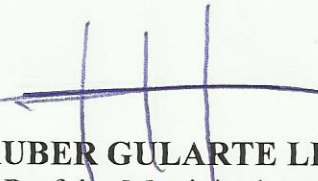
PM SA- Of. Nº 065/2015 Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 454.545,45 - SMAIS"***.

Sendo o que tinha para o presente, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de alta estima e consideração.




GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

TATIANE MARFETAN JARDIM

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento - RS.

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 - Centro- CEP 97573-616 Caixa Postal 174 - Fone 55 3968-1130
Sant'Ana do Livramento - RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2015
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 454.545,45 - SMAIS.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 454.545,45** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa “0159 – Atenção Integral a Família PAIF/CRAS” e na ação “3.297 – Construção e Reforma do Prédio do CRAS”, os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0159.3297	449051	Obras e Instalações	450.000,00	1234*
12.02.08.244.0159.3297	449051	Obras e Instalações	4.545,45	0001*
	S O M A		454.545,45	

(*) Recurso 0001 – Livre

(*) Recurso 1234 – FNAS/Contr.793600/2013

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o crédito a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647048-8, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cod. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.28.846.9999.9999	999999	Reserva de Contingências	4.545,45	1636	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-060/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

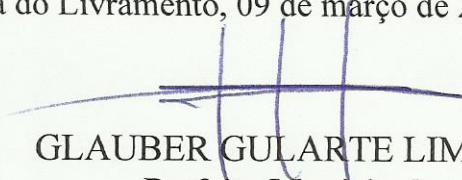
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 454.545,45 - SMAIS”*.

Solicitamos a inclusão orçamentária conforme acima exposto a fim de que a Secretaria de Assistência e Inclusão Social possa construir o prédio do CRAS, atendendo ao que estabelece o Contrato nº 793600/2013/MDS/CAIXA.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2015.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal